

EDITAL N. 01/2018

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PGRAD/UNIRG

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as normas para seleção e avaliação de Projetos de Extensão dos Cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, para o ano de 2019, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Trata-se de processo para avaliar e selecionar Projetos de Extensão submetidos pelos docentes dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi, a serem executados durante o ano de 2019, de acordo com as normas deste Edital.
- 1.2. As propostas apresentadas devem relacionar-se aos grupos e linhas de pesquisa desta IES, descritas no anexo I deste edital.
- 1.3. Cada curso poderá protocolar quantos Projetos de Extensão julgar viáveis, respeitando as particularidades de cada área de conhecimento, bem como ao estabelecido nos itens 4.2.3 e 4.2.4 deste edital.
- 1.4. A elaboração dos Projetos de Extensão deverá atender à Estrutura para Elaboração de Projetos, anexo II deste edital.

2. DEFINIÇÃO

- 2.1 A Extensão é entendida como o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 2.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Contribuir para a implementação de políticas públicas da extensão universitária;
- 3.2 Ampliar a qualidade da extensão universitária, colaborando com a formação dos alunos;

- 3.3 Estimular a produção de projetos, o desenvolvimento social, bem como a atuação profissional dos extensionistas, pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 3.4 Qualificar a educação da IES pela interação dos acadêmicos extensionistas com a comunidade local.

4. DA PARTICIPAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Podem candidatar-se a este edital:

- 4.1.1 Docentes vinculados à UnirG, os quais atendem às Resoluções CONSUP/UnirG nº 061/2017;
- 4.1.2 Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnirG;
- 4.1.3 Egressos dos cursos de graduação da UnirG na forma de voluntários;
- 4.1.4 Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação da UnirG;
- 4.1.5 Servidores Técnico-Administrativos.

4.2 Os Projetos de Extensão deverão ser coordenados por:

- 4.2.1 Docente com titulação mínima de mestre do quadro permanente da IES ou, em casos especiais, por professor substituto. Caso o projeto tenha como coordenador professor substituto, ao final do seu contrato de trabalho temporário, se este não for renovado, o docente coordenador será substituído por outro docente membro do projeto. Na impossibilidade de um dos membros assumirem a coordenação do Projeto de Extensão, este será indicado pelo Conselho de Curso ou pelo Coordenador do Curso;
- 4.2.2 O docente poderá coordenar apenas 1 (um) Projeto de Extensão em andamento;
- 4.2.3 O docente poderá participar de no máximo 2 (dois) Projetos de Extensão em andamento.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1 Do coordenador do Projeto de Extensão:

- 5.1.1 Coordenar o trabalho da equipe no desenvolvimento do Projeto de Extensão, zelando pela execução das ações previstas no seu cronograma;
- 5.1.2 Apresentar relatórios à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão sobre a execução e resultados parciais das atividades desenvolvidas no projeto no final de cada semestre e ao final do ano letivo relatório final, conforme anexo III deste edital;

- 5.1.3 Comunicar à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão o afastamento ou substituição de qualquer um dos membros, com devidas justificativas;
- 5.1.4 O não envio do relatório à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão no prazo definido, conforme o item 5.1.5 deste edital, bem como o não cumprimento das atribuições do coordenador do Projeto de Extensão, poderá acarretar na suspensão do projeto e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais e dos demais docentes integrantes do projeto.

5.2 Dos membros, docente e estudante:

- 5.2.1 Executar as ações definidas no Projeto de Extensão, conforme seu cronograma;
- 5.2.2 Participar das atividades definidas no Projeto de Extensão, conforme seu cronograma;
- 5.2.3 Elaborar, em conjunto com o coordenador do Projeto de Extensão, relatórios sobre a execução e resultados das atividades desenvolvidas no projeto no final de cada semestre para a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, conforme anexo III deste edital;
- 5.2.4 O não cumprimento, pelos docentes integrantes do projeto, das exigências dispostas no item 5.2 deste edital poderá implicar a sua exclusão do Projeto de Extensão e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais.

5.3 Dos Voluntários, Pós-Graduandos e servidores técnico-administrativos:

- 5.3.1 Ser acadêmico egresso de um dos cursos da UnirG;
- 5.3.2 Ter matrícula efetivada em cursos lato sensu UnirG;
- 5.3.3 Ser servidor com vínculo de matrícula efetivada pela Fundação UnirG;
- 5.3.4 Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto;
- 5.3.5 Colaborar com o desenvolvimento das atividades que constam no Projeto de Extensão de forma que alcancem as metas e objetivos propostos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição neste processo seletivo se dará mediante o protocolo das propostas de projetos, das 08h30min às 17h30min do dia 22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018 e, ainda, de 8 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019 (durante o horário de expediente administrativo no mês de janeiro).
- 6.2 As propostas devem ser impressas e assinadas pelos docentes coordenadores e membros participantes do projeto, acrescidas dos anexos IV e V. Cada proposta deverá ser protocolada em envelope lacrado e identificado na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão pelo Coordenador do Curso, conforme item 8.3 deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Avaliação estabelecida pela Pró- Reitoria de Graduação e Extensão - PGRAD.
- 7.2 A primeira etapa da avaliação, com caráter eliminatório, será o enquadramento das propostas conforme questionário (anexo IV), que verificará os princípios definidores de um Projeto de Extensão Universitária;
- 7.3 Na segunda etapa, somente as propostas enquadradas como Projeto de Extensão Universitária serão pontuadas conforme os itens de avaliação (anexo IV).
- 7.4 Para cada um dos dezessete itens avaliados, agrupados em cinco parâmetros para critérios, será atribuída uma pontuação vinculada aos conceitos apresentados em 7.5, sendo que a resultado final corresponderá à média aritmética da pontuação dos itens.
- 7.5 Conceitos utilizados para avaliação e suas respectivas pontuações:

Conceito	Pontuação
Não contempla	0
Ruim	2
Regular	4
Bom	6
Muito Bom	8
Excelente	10

- 7.6 Serão considerados aprovados os Projetos de Extensão Universitária que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).
- 7.7 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação final; em caso de empate será considerado critério de desempate a maior pontuação nos seguintes itens, pela ordem:
 - 7.7.1 Avaliação quanto ao atendimento aos princípios extensionistas;
 - 7.7.2 Avaliação do Plano Individual de Atividades e da contribuição do projeto para a formação de estudantes;
 - 7.7.3 Avaliação dos elementos textuais do projeto, sua coerência e exequibilidade;
 - 7.7.4 Avaliação da Comissão.

8. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

- 8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado no site www.unirg.edu.br.
- 8.2 Este processo seletivo terá validade por 2 (dois) semestres letivos.

8.3 Cronograma:

Período	Atividades
22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018 (08h30min às 17h30min) e, ainda, de 8 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019. (durante o horário de expediente administrativo no mês de janeiro).	Protocolo da proposta de Projeto de Extensão Universitária no PGRAD. Também, deverá ser enviada uma cópia digital do Projeto de Extensão para o e-mail pgrad@unirg.edu.br . ASSUNTO: Projeto de Extensão Protocolo Nº (conforme o número do protocolo realizado no ato da entrega do envelope).
24 de janeiro de 2019.	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão
25 de janeiro de 2019.	Divulgação de Resultado Parcial – www.unirg.edu.br
28 de janeiro de 2019.	Recurso do Resultado Parcial (quanto à avaliação).
29 de janeiro de 2019.	Divulgação do resultado final.
Fevereiro a Novembro de 2019.	Período de desenvolvimento dos projetos aprovados
Até 17 de junho de 2019.	Apresentação do Relatório Parcial.
Até 16 de dezembro de 2019.	Apresentação do Relatório Final do Projeto de Extensão Universitária à PGRAD.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado dos Projetos de Extensão aprovados será publicado na página da internet da Universidade de Gurupi;

9.1.1 Aos participantes do projeto será destinada a carga horária diversificada entre **2h e 4h semanais, após discussão com o Coordenador de Curso**. As horas dos professores vinculados serão distribuídas pelo Coordenador do Curso, conforme suas atribuições, mediante registro em ata, sendo imediatamente informadas à PGRAD.

9.2 A certificação referente à execução do Projeto de Extensão Universitária, a todos os envolvidos, será de responsabilidade da PGRAD, juntamente com o setor de Registro de Diplomas da Universidade de Gurupi.

9.2.1 A certificação do (a) acadêmico e do(a) coordenador(a)/orientador(a)

ocorrerão desde que o Plano Individual de Atividades seja desenvolvido por, pelo menos, 4 (quatro) meses.

9.2.2 A certificação somente ocorrerá após a aprovação do Relatório Final.

9.3 As questões omissas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão - PGRAD, cabendo recurso à Câmara de Graduação do CONSUP.

Gurupi-TO, 20 de novembro de 2018.

Dra. Marcilene de Assis Alves Araujo
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL N. 01/2018
ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO I
GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Grupo 1: Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade

- 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;
- 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
- 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;
- 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
- 5 – Gestão Organizacional.

Grupo 2: Prevenção e Promoção da Saúde

- 1 – Epidemiologia na Saúde Pública;
- 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;
- 3 – Assistência ao Paciente em Terapia Intensiva;
- 4 – Qualidade de Vida;
- 5 – Psicologia e Processos Clínicos, de Prevenção e de Promoção da Saúde;
- 6 – Produtos Naturais.

Grupo 3: Processos Educativos

- 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
- 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
- 3 – Formação de docentes e Práticas Educativas.

EDITAL N. 01/2018

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO II ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1 – Informações Gerais do Projeto			
Título do Projeto de Extensão:			
Área do Conhecimento:			
Resumo do Projeto de Extensão: (máximo 300 palavras)			
2 – Coordenador (a) do Projeto (Proponente)		Nome:	
Curso de enquadramento:			
Titulação:			
Carga-horária:		Horas Semanais:	
3 – Participantes			
3.1 – Docente (s):			
Nome	Horas semanais	Função no Projeto	
3.2 – Acadêmicos:			
Aluno/Turma	Curso	Período	Função no Projeto
3.3 – Colaboradores de outra IES:			
Nome	Instituição	Cargo	Função no Projeto
4 – Caracterização da Situação Problema:			
5 – Justificativas e Relevância Social:			
6 – Objetivos:			

6.1 – Objetivo Geral:

6.2 – Objetivos Específicos:

7 – Revisão da Literatura: máximo 03 páginas

8 – Metodologia com plano individual de trabalho de cada componente:

9 – Cronograma

Meses

Etapas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

10 – Resultados Esperados:

11 – Avaliação:

12 – Referências Bibliográficas:

13 – Recursos Necessários:

13.1 – Despesas

Unitário (R\$)

Total (R\$)

13.2 – Origem dos Recursos

ÓRGÃO

Valor (R\$)

Total (R\$)

14 – Parecer da Comissão de Avaliação dos Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão:

	Data: / /
Pró-Reitora de Graduação e Extensão (PGRAD)	
da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão:	Observações:
() DEFERIDO nos termos apresentados () DEFERIDO com ressalvas () INDEFERIDO	
/___/___ _____ Data	
PGRAD	

EDITAL N. 01/2018

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO III

RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO:

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO:

COORDENADOR:

CURSO

PROFESSORES ENVOLVIDOS

CURSO

CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:

PÚBLICO ALVO (Descreva em linhas gerais o perfil do público atendido):

PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):

PÚBLICO INDIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):

DISCENTES ENVOLVIDOS NO PROJETO (informação quantitativa):

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):

SERVIDORES ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):

OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (Descrição da função):

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:

DESCREVER PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever as ações realizadas ao longo do semestre):

ARTICULAÇÃO COM ENSINO/ PESQUISA (Descrever as ações que contribuíram para o âmbito do ensino e da pesquisa no curso ou para outro curso):

RESULTADOS ESPERADOS:

RESULTADOS OBTIDOS (Descrever os resultados efetivamente alcançados):	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS (Comentar aspectos do desenvolvimento geral do Projeto considerados relevantes e apresentar as perspectivas de futuros desdobramentos)	

Gurupi, _____ de _____ de 20__

Coordenador do Projeto _____

Coordenador do Curso _____

EDITAL N. 01/2018

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PROEXT/UNIRG

ANEXO IV

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PROJETO:
CURSO:
RESPONSÁVEL:
TITULAÇÃO:

O processo de avaliação das propostas de Projetos de Extensão Universitária da UnirG será realizado em duas fases:

I - Enquadramento da proposta como Projeto de Extensão Universitária

A comissão assessora analisará a proposta e marcará "*sim*" ou "*não*" às perguntas do questionário abaixo para seu enquadramento, ou não, na modalidade Projeto de Extensão Universitária. A proposta que não se enquadrar como Projeto de Extensão Universitária não seguirá para a segunda fase da avaliação, sendo considerada não aprovada.

Nº	QUESTÃO	SIM	NÃO
1.	A proposta apresenta um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade?		
2.	A proposta apresenta objetivos compatíveis com o prazo de execução?		
3.	A proposta articula o ensino e/ou a pesquisa com demandas da sociedade?		

4.	A proposta envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo?		
5.	A proposta contempla a participação ativa de estudantes de graduação na integração com a sociedade, visando a formação integral dos(as) estudante(s)?		
6.	A proposta situa-se na(s) área(s) de atuação acadêmica dos (as) proponente(s)?		
7.	A proposta está vinculada a um ou mais grupos e linhas de pesquisa da IES?		
8.	A proposta diferencia-se de outros formatos de ações extensionistas como: cursos, eventos, prestação de serviços e publicações?		

Caso seja respondido “não” em qualquer uma das perguntas anteriores, a proposta não seguirá para a segunda fase da avaliação.

II - Itens de avaliação de propostas de Projetos de Extensão Universitária

Cada item receberá uma nota de acordo com os conceitos: *Não contempla* (0 pontos), *Ruim* (2), *Regular* (4) – *Bom* (6) – *Muito Bom* (8) – *Excelente* (10).. A média aritmética da pontuação de cada item será a pontuação final.

Nº	CRITÉRIOS	VALOR ATRIBUÍDO
1. PRINCÍPIOS EXTENSIONISTAS		
1	a promoção da interação dialógica entre a Universidade e outros setores da sociedade;	
2	a participação ativa do público na oportunidade de contribuir com seus próprios saberes na experiência produzida pela ação;	
3	a relevância e interação sociais e sua contribuição: para alteração da realidade social, para a popularização da ciência e da tecnologia, para a diversidade cultural e a	

	democratização dos saberes;	
4	a articulação da proposta às prioridades locais, regionais e/ou nacional e sua formulação a partir de consulta e interlocução junto ao público-alvo;	
5	a apropriação, utilização e proveito de conhecimento do aluno e da população	
6	o impacto da relação externa na contribuição para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade;	
7	a existência de indicadores claros do alcance dos objetivos.	
2. PLANO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA A FORMAÇÃO DO ACADÊMICO		
8	contribuição para a formação integral do(a) acadêmico, por meio da imprescindível interação efetiva com a sociedade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos;	
9	a coerência entre a efetiva participação do(a) estudante junto ao público e a carga horária dedicada ao projeto.	
3. ELEMENTOS TEXTUAIS E EXEQUIBILIDADE		
10	a coerência entre objetivos, fundamentação teórica e metodológica;	
11	o nível de exequibilidade;	
12	as formas de avaliação e acompanhamento da execução das ações;	
13	a adequação do cronograma;	
14	a clareza e apresentação do texto.	
4. AVALIAÇÃO DA EQUIPE		
15	a inserção e vinculação do projeto à área do fazer acadêmico da equipe, com articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em especial do(a) coordenador(a) do	

	projeto;	
16	a formação de uma equipe interdisciplinar, multidisciplinar e multiprofissional, bem como possuir diversidade na sua constituição (graduando(a), pós-graduando(a), servidor(a) técnico(a)- administrativo(a)), levando em consideração as características do projeto e da IES;	
5. VISIBILIDADE PARA A UNIVERSIDADE DE GURUPI		
17	projeção da IES para a comunidade externa.	

RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO			
Título do Projeto	Coordenador	Pontuação	Avaliação
			<input type="checkbox"/> DEFERIDO nos termos apresentados <input type="checkbox"/> DEFERIDO com ressalvas <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
OBSERVAÇÕES:			